



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA/COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - IRD/CNEN	Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	NÚCLEO DE TRANSPORTES - NUTRAN/IRD
Responsável pela Demanda:	RENATO DE BARROS GOVEIA	Matrícula CNEN:	01261-7
E-mail:	renato.goveia@ird.gov.br	Ramal:	8491

Introdução

Em conformidade com o Art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SEGES/MP nº 5/2017), que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda a cargo do setor requisitante do serviço.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1. As atividades de inspeção, fiscalização, licenciamento e atendimento a emergências radiológicas e nucleares são planejadas/realizadas de janeiro a dezembro, devendo a Administração assegurar toda a infraestrutura necessária ao fiel cumprimento da Missão institucional (Ex.: manutenção de volume de viaturas aptas a atender aos deslocamentos técnicos necessários).

1.2. A presente contratação aplica-se a frota de veículos a serviço do IRD/CNEN (Própria), com a intenção de manter de forma contínua os serviços prestados, no atendimento à missão institucional da CNEN.

1.3. As viaturas utilizadas nos deslocamentos estão sujeitas a perdas e acidentes que podem causar danos ao patrimônio do IRD/CNEN e a terceiros. A contratação de serviço de seguro através de companhias e/ou empresas especializadas nesta modalidade de garantia, como salvaguarda do patrimônio do Instituto, proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação dos veículos e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

2.1. Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura de seguro incluído assistência 24 horas, para atender a frota de veículos pertencente ao IRD/Instituto de Radioproteção e Dosimetria

Serviços incluídos na cobertura pretendidas:

Placa	UF	Modelo	Marca	Ano Fabricação/Modelo	Combustível
RJR3E58	RJ	Spin 1.8 MT LS E	Chevrolet/NV	2020/2021	Etanol/Gasolina
KMN - 9293	RJ	Boxer	Peugeot	2006/2007	Diesel
LKP - 7661	RJ	Uno Mile Fire Flex	Fiat	2007/2008	Etanol/Gasolina
LPE - 1933	RJ	Ranger XLT 13P	Ford	2008/2008	Diesel
LCG - 8437	RJ	310D Sprinter	Mercedes Benz	1998/1998	Diesel
OWT - 3838	RJ	Livina 1.6S	Nissan	2013/2014	Etanol/Gasolina
LKV - 2002	RJ	Hilux CD 4x4	Toyota	2008/2009	Diesel

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - 31/07/2023

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

MEMBROS DA ÁREA REQUISITANTE

NOME: RENATO DE BARROS GOVEIA
E-MAIL: renato.goveia@ird.gov.br

MATRÍCULA
CNEN: 01261-7
LOTAÇÃO: NUTRAN/IRD

MEMBROS DA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

NOME: ARIIVALDO PINTO DAS NEVES
E-MAIL: arioivaldo.neves@ird.gov.br

MATRÍCULA
CNEN:
LOTAÇÃO: SETCOC/SESUP/IRD

De acordo o Art. 22, § 2º, da IN SEGES/MP nº 5/2017, os integrantes indicados para composição da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ter ciência expressa das suas respectivas atribuições, antes da designação formal em Portaria específica.

Os usuários assinantes desse documento têm ciência da indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Barros Goveia, Chefe do Núcleo de Transporte**, em 27/06/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Veloso, Chefe do Serviço de Prefeitura**, em 29/06/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1994437** e o código CRC **0F8A1F7B**.

Referência: Processo nº 01343.000489/2023-04

SEI nº 1994437

Criado por **lfreitas**, versão 2 por **lfreitas** em 27/06/2023 13:51:57.